

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para aquisição de esquadrias para a reforma da farmácia, segue descrição de material conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	ESQUADRIAS PARA A REFORMA DA FARMÁCIA PORTA DE GIRO COM BANDEIRA (SISTEMA TEMPERADO) COM ACESSORIOS REFORÇADOS, 1200X2900, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, FECHADURA ANTI PANICO, INCOLOR 8MM - TEMPERADO / JANELA DE CORRER COM BANDEIRA E PEITORIL - SISTEMA TEMPERADO, 3250X2900, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, INCOLOR 8MM - TEMPERADO / BARRA DE LIMITAÇÃO - TUBO REDONDO 1", 2800X100, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, INCOLOR 8MM - TEMPERADO / VIDRO TEMPERADO 8MM - INCOLOR (2 PASSA FOLHAS) - (9 FUROS), 1980X1130, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, INCOLOR 8MM – TEMPERADO.	UN	1	R\$13.422,00	R\$13.422,00

Valor Total: R\$13.422,00 (treze mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

Justificação da Contratação: Solicitação da Secretaria da Saúde, visando a aquisição de esquadrias para a reforma da farmácia, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.2106.000 FARMÁCIA CUIDAR + 4050 - FARMACIA BASICA – ESTADUAL
3.4.4.90.52.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES **9167**

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 148/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 112/2022 para a contratação das empresas **ESQUADRIAS PIOVESANA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.429.989/0001-72**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 148/2022 e na Dispensa de Licitação nº 112/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, das empresas **ESQUADRIAS PIOVESANA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.429.989/0001-72**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.2106.000 FARMÁCIA CUIDAR + 4050 - FARMACIA BASICA – ESTADUAL
3.4.4.90.52.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES **9167**

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal